

PROCESSO Nº: 002/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº: 002/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 25 DO FNDE, DE 04/07/2012.

ATA DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETOS DE VENDAS E ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

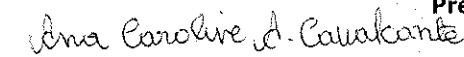
Aos 28 (vinte e oito) dias de novembro de 2022, às 09h15min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Aldir Lima Pereira e seus **MEMBROS:** Ana Caroline Aguiar Cavalcante e Herica Alves Marciel, e ainda os licitantes: **01. GRUPO INFORMAL SANTO ELIAS, representada pelo Sr. José de Arimateia Ribeiro da Silva e 02. GRUPO INFORMAL SANTA ÚRSULA, representada pelo Sr. Francisco Ismael Duarte Viana.**

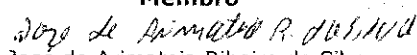
Com observância as disposições contidas na Chamada Pública nº 002/2022, Processo nº 002/2022, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, na Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013 e n.º 4, do FNDE de 02/04/2015 e Lei Nº 8.666/93, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório, recebendo os Documentos de Habilitação e Projetos de Vendas simultaneamente, em ato público.

Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos" que foram rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e o Licitante presente. Em seguida, fora analisada a habilitação dos participantes, onde chegou-se ao seguinte resultado: os agricultores José Domingo da Silva, Simão Oliveira Soares e Maria das Graças Domingos que compõe o Grupo Informa Santo Elias, não apresentaram a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos para o item 24 – Bolo caseiro, sendo portanto declarado **INABILITADA para este item** e aberto o prazo de 02 (dois) dias uteis para regularização desta pendência, conforme estabelece o item 4.5. do edital. Já a **GRUPO INFORMAL SANTA ÚRSULA**, fora declarada habilitada por atender as exigências do edital.

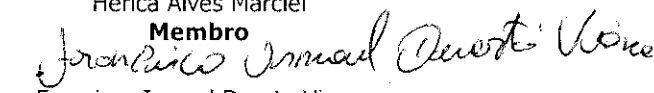
Portanto a Presidente da Comissão de Licitação suspende a presente sessão, deixando aberto o prazo de 02 (dois) dias uteis, conforme item 4.5, para que o Sr. José de Arimateia Ribeiro da Silva, representante do Grupo Informal Santo Elias, possa sanar a pendência que causara sua inabilitação, dando continuidade a **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**, com o resultado de HABILITAÇÃO ou permanência da INABILITAÇÃO do Grupo Informa Santo Elias no próximo dia útil após final do prazo. Nada mais a trata, declara encerrada a presente sessão. Meruoca-Ce, 28 de novembro de 2022.


Francisco Aldir Lima Pereira
Presidente


Ana Caroline Aguiar Cavalcante
Membro


José de Arimateia Ribeiro da Silva
GRUPO INFORMAL SANTO ELIAS
Participante


Herica Alves Marciel
Membro


Francisco Ismael Duarte Viana
GRUPO INFORMAL SANTA ÚRSULA
Participante